



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°. 542/89 de 17/10/89

(PROJETO DE LEI nº.325 de 05/10/89)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decretas:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de NCZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos) suplementar a dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito obedecerá institucional, e econômica e programática seguinte:

067 - Diversos serviços e encargos.....NCZ\$ 20.000,00

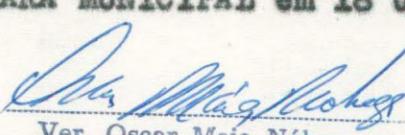
029 - Gêneros de Merenda Escolar.....NCZ\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL em 18 de Outubro de 1989


Ver. Oscar Maia Nóbrega

PRESIDENTE DA CÂMARA